MOÇÃO Nº 46/14

A Câmara Municipal de Salvador, Estado da Bahia, faz inserir nos seus anais, Moção de Congratulação em homenagem ao Dia do Funcionário Público, comemorado no dia 28 de outubro.

O Dia do Funcionário Público foi instituído em 1943, pelo então presidente Getúlio Vargas, através do Decreto-Lei Nº 5.936. Em 1990, com o surgimento do novo Estatuto dos Servidores Públicos Civis da União, das autarquias e das fundações públicas federais - Lei 8.112 - a denominação de funcionário foi substituída pela de servidor.

O servidor público compromete-se, ao tomar posse, a cumprir os deveres que a lei lhe impõe e a ser leal a um código de conduta muito rigoroso em função de Estado. Comissões de Ética, recentemente criadas, vigiam o seu comportamento. Assume o servidor o dever de fidelidade a regras cidadãs de devoção ao País, ao bem comum, ao interesse coletivo.

Em 1938, foi fundado o Departamento Administrativo do Serviço Público do Brasil, onde esse tipo de serviço passou a ser mais utilizado. As Leis que regem os direitos e deveres dos funcionários que prestam serviços públicos estão no Decreto nº 1.713, de 28 de outubro de 1939, motivo pelo qual é o dia da comemoração desse profissional.

Neste dia do servidor público, recebam os bons e verdadeiros servidores públicos a nossa homenagem, a nossa gratidão e o nosso apelo para que exerçam com orgulho e tenham consciência da grandiosidade da tarefa que lhes é atribuída.

Dê-se conhecimento da presente Moção à Associação dos Funcionários Públicos do Estado da Bahia, ao Sindicato da categoria (SINDSEPS), além dos veículos de comunicação oficial do Município.

Sala das Sessões, 11 de novembro de 2014.

TIAGO CORREIA